



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 25

De: Superintendência do IPRES

Data: 08/07/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 04 (quatro) membros do IPRES para participarem do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 à 12/09/2025, em Foz do Iguaçu/PR.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação dos membros do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

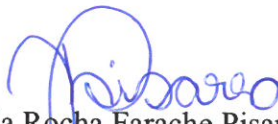
Data: 08/07/2025.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



PROGRAMAÇÃO

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA

SUJEITO A ALTERAÇÕES



10 de setembro de 2025	
12:00	Credenciamento
15:00	Cerimônia de abertura
16:00	IA - Desafios e Oportunidades
17:00	Constitucionalidade do CRP - (Ministério da Previdência)
18:00	Proteção Social em Moçambique: Perspectivas, desafios e sucessos para maior inclusão - (Ministra de Moçambique)
18:40	Cenário econômico global

11 de setembro de 2025			
	PAINEL 1	PAINEL 2	PAINEL 3
8:30	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	A importância da Gestão Atuarial	O Mercado atual e os fundos alternativos
9:15	Aposentadoria Especial	Seminário Internacional A definir	Auditoria nos RPPS Orientações TCE
10:00	COFFE BREAK	COFFE BREAK	COFFE BREAK
10:30	Case de sucesso Seleção de gestoras, ativos e condutas do comitê de investimentos (Pinhais Previdência)	Seminário Internacional A definir	Investimentos fundos renda fixa x cenário econômico atual
11:15	Investimentos fundos renda variável x cenário econômico	Seminário Internacional A definir	Edital de Credenciamento como ferramenta de blindagem

12:00 as 13:45 - Intervalo almoço

14:00	Certificação Institucional e dos Profissionais	Seminário Internacional A definir	ALM como ferramenta para aquisição de títulos
14:45	Estratégias de Investimentos	Seminário Internacional A definir	O polêmico §7º do art. 165 da Portaria MTP 1.467/2022
15:30	COFFE BREAK	COFFE BREAK	COFFE BREAK
16:00	Pró-gestão - CONFIA RPPS	Seminário Internacional A definir	Faculdade ANASPS
16:45	Avaliação atuarial e estudos complementares	Seminário Internacional A definir	Organização Iberoamericana de Seguridade Social
17:00	INSS	Seminário Internacional A definir	INSS
17:45	Final das atividades		

12 de setembro de 2025	
9:00	Seminário Internacional
10:00	Aposentadoria Especial dos servidores com deficiência
11:00	Palestra de encerramento a definir
12:00	Sorteio de brindes
13:00	Encerramento

Atendimento MPS e TCE

Durante todo o Congresso haverá atendimento do MPS sobre DAIR, DIPR, GESCON, SIG, DRAA, DPIN, Certificação Profissional e Pró-Gestão.
COMPREV



APRESENTAÇÃO INSCRIÇÕES LOCAL HOSPEDAGEM PROGRAMAÇÃO 2ª VIA BOLETO RECIBO 2ª VIA CERTIF

DO LOCAL

Local: GRAN CARIMA CONVENTION CENTER



Grand Carimã
RESORT & CONVENTION CENTER

Endereço
Avenida das Cataratas, 4790
Foz do Iguaçu - PR, Brasil





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.749.919/0002-98 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/09/2023	
NOME EMPRESARIAL LUZ HOTEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOZ BUDGET HOTEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO SALAZAR		NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 85.863-600	BAIRRO/DISTRITO LANCASTER	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.REDE@CASTELODEITAIPAVAHOTEIS.COM.BR		TELEFONE (21) 9316-4510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:09:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

De reservas@castelodeitaipavahotels.com.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 15:10



Boa tarde!

Reservas realizadas irei te encaminhar os dados que precisa!

O nosso CNPJ 77.749.919/0001-07.

Favorecido: LUZ HOTEL LTDA

Banco: Santander

AG: 4421

C.C: 1300300398

CNPJ: 77.749.919/0001-07

Para PIX utilize o nosso CNPJ

Peço somente que me encaminhe o comprovante posteriormente, por favor!

Valor total a ser pago dos quatro quartos: R\$ 2.743,72

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7NPO#email=compras.ipres%40sarzedo.mg.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Valdirene Araújo Lacerda Santos

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7NOU#email=compras.ipres%40sarzedo.mg.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Gilmar Hilário Ribeiro

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7NOE#email=compras.ipres%40sarzedo.mg.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Fernanda Cristina Rezende

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7OA7#email=compras.ipres%40sarzedo.mg.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Gabriela Portugal

Central de Reservas do Grupo Castelo de Itaipava Hotéis

0800 799 9925



Em 08/07/2025 14:16, compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

BOA TARDE, Gabriela Portugal ;

CONFORME CONVERSA :

SOLICITO QUE ME INFORME POR GENTILEZA, O CNPJ DA EMPRESA E DADOS BANCÁRIO .

QUARTO SERÁ SUITE DUPLA (1XCASAL) NO VALOR DE CADA QUARTO R\$685,93 (CONF EM ANEXO) confere por gentileza os valores.

E-MAIL: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br**A NOTA FISCAL SERÁ COM CNPJ 06.031.294/0001-03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO/MG -IPRES**

HOSPEDES:

- 1- Carmosina Coutinho Novi Cardoso
- 2- Fernanda Cristina Rezende
- 3- Gilmar Hilário Ribeiro
- 4- Valdirene Araújo Lacerda Santos

att;

JANE ESTEFANE



Pastas
Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

De reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br

Para compras: ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 15:10

Boa tarde!

Reservas realizadas irei te encaminhar os dados que precisa!

O nosso CNPJ 77.749.919/0001-07.

Favorecido: LUZ HOTEL LTDA

Banco: Santander

AG: 4421

C.C: 1300300398

CNPJ: 77.749.919/0001-07

Para PIX utilize o nosso CNPJ

Pego somente que me encaminhe o comprovante posteriormente, por favor!

Valor total a ser pago dos quatro quartos: R\$ 2.743,72

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7NPO#email=compras.ipres%40sarzedo.mq.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Valdirene Araújo Lacerda Santos

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7NOU#email=compras.ipres%40sarzedo.mq.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Gilmar Hilário Ribeiro

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB7NOE#email=com.pras.ipres%40sarzedo.mg.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Fernanda Cristina Rezende

<https://my-reservations.niara.tech/cihoteis/orders/BDB70A7#email=compras.ipres%40sarzedo.mg.gov.br&hf=NONE>

Reserva de Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Fico no aquardo.

Mensagem 3 de 645



Meu Carrinho 1



50



Luz Hotel by Castelo Itaipava

Av. Gustavo Dobrandino da Silva, 145 - Jardim Itamaraty, Foz do Iguaçu - PR, 85863-370, Brasil, Foz do Iguaçu, Parana

Check-in Check-out
09 set 25 → 12 set 25

Noites Quartos Hóspedes
3 1 1



(1x) Suíte Dupla (1x Casal)

1 adulto

Café da Manhã Cortesia

Cancelamento com multa

Wi-Fi | Ver menos

EBB 15% OFF

-R\$ 105,25

Impostos e taxas

R\$ 89,47

Total do quarto

R\$ 685,93

Impostos e taxas incluídos

Total

R\$ 685,93



Dados do Hóspede Principal

* campos obrigatórios

Para quem é esta reserva?

☐ Sou o hóspede principal ☒ Reservando para outra pessoa

E-mail

Nome *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.257.156/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/1989
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
HOTEL BELLA ITALIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV REPUBLICA ARGENTINA

NÚMERO
1700

COMPLEMENTO

CEP
85.852-090

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARACANA

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:15:04 (data e hora de Brasília).



Pastas

Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam (1)
Lixeira

Assunto Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

De Reservas - Hotel Bella Italia

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Ter. 14:03

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados. [Permitir](#)

Olá, boa tarde sra Jane, como vai?

Segue os valores solicitados!

Desde já peço desculpas pela espera do retorno.

Ficamos aproximadamente 28 km

Tempo de carro: 30 a 35 minutos

Hotel: Bella Italia - Check In a partir das 13hr / Check Out até às 11hr

Período: 09/09 a 12/09/2025 - 3 noites

Quantidade de pessoas: 4

Tipo de quarto: 4 Singles cama casal

Valor: de R\$ 925,67 por R\$ 880,00 cada quarto

Fotos do Hotel Bella Italia: <https://www.flickr.com/photos/hotelbellaitalia/albums>☒ Incluso:☒ Com café da manhã☒ Estacionamento rotativo - R\$ 20,00 por dia, e por carro☒ Observação Importante: Esta é uma tarifa não reembolsável e a reserva será confirmada mediante pagamento total antecipado.☒ Condições de Pagamento da hospedagem: Cartão de Crédito, podendo parcelar até 3x parcelas mínimas de R\$ 100,00 sem juros ou no pix à vista☒ Política de Cancelamento:

Tarifa não reembolsável

Permitido alteração de data

Salidas antecipadas são Não reembolsáveis

Validade desta proposta: 09/07/2025

Os valores mudam conforme a nossa disponibilidade altera

Atenciosamente,
Gabrielle Oliveira

Central de Reservas

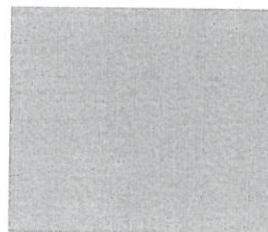
Tel.: (45) 3521-5000

WhatsApp: <https://wa.me/554535215000>Email: reservas@hotelbellaitalia.com.brSite: www.hotelbellaitalia.com.br

Hotel Bella Italia - Av. República Argentina, 1700 - centro - Cep: 85851-200

Importante:

- Para hospedagem de crianças e adolescentes informamos que é proibida, nos termos da lei, a hospedagem de menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária. É obrigatório o fornecimento ao Hotel dos originais dos documentos que comprovem tal condição e vínculo familiar ou autorização de hospedagem e viagem autenticada em cartório emitida pelos pais ou responsáveis legais - Ver ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente Artigo 82.
- Para ir até a Argentina ou Paraguai, todos deverão apresentar a Carteira de Identidade Civil (RG) original, CNH ou o Passaporte na aduana, inclusive para crianças de qualquer idade.

Em sex., 4 de jul. de 2025 às 16:26, <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde;

Solicito cotação para hospedagem nos dias 09 á 12 de Setembro 2025, para 04 hospedes.

Quartos separados , cada quarto com cama de casal - standard.

OBS: GENTILEZA INFORMAR QUAL A DISTANCIA DO HOTEL PARA A AVN DAS CATARATAS.

Att;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.768.943/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/06/1970

NOME EMPRESARIAL
HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DAS CATARATAS

NÚMERO
2345

COMPLEMENTO

CEP
85.853-000

BAIRRO/DISTRITO
YOLANDA

MUNICÍPIO
FOZ DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR

TELEFONE
(45) 3027-1112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.768.943/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1970
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos

96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DAS CATARATAS

NÚMERO

2345

COMPLEMENTO

CEP

85.853-000

BAIRRO/DISTRITO

YOLANDA

MUNICÍPIO

FOZ DO IGUAÇU

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR

TELEFONE

(45) 3027-1112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 09:16:54 (data e hora de Brasília).



5.915,44

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto RES: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

De Luana Teixeira - JL Hotel by Bourbon

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 10:30

Bom dia tudo bem ?

cotação válida por 24h a partir do envio depois os valores podem mudar

PERÍODO COTADO: 09/09 a 12/09/25

- **Diária SINGLE superior (1 pessoa): R\$469,48 + 5%ISS TOTAL DE DIÁRIAS = R\$1.478,86 reais NET por apto**

- **Forma de pagamento: Direto hotel, antecipado via depósito/pix ou cartão de crédito (parcelamos em até 6x com parcelas mínimas de R\$ 100,00)**

Diária inclui café da manhã*Informações importantes:**

- Este orçamento não é uma reserva e não garante disponibilidade para o período acima.
- Os valores acima restringe-se ao número de pessoas e ao período citado;
- Os valores e demais informações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso e à disponibilidade de apartamentos.

Desejando efetuar sua reserva, por favor responder este e-mail informando:

- Nome completo de todos os hóspedes (inclusive crianças, se houver)
- Telefone de contato
- Período de hospedagem

Condições gerais do hotel:

- O café da manhã é servido no restaurante das 06hs às 10h00;
- Horário de entrada a partir das 14hs e saída até as 12hs;
- Estacionamento tem o custo de R\$30,00 por dia, por veículo.
- É obrigatória a apresentação do voucher de confirmação da reserva no ato do check-in. Pedimos que sejam conferidas todas as informações expressas no mesmo;
- Internet gratuita em todas as dependências do hotel;
- É cobrado 5% de ISS e não é cobrada taxa de serviço;
- É cobrado R\$ 3,50 por dia e por pessoa referente a taxa de turismo cobrada pelo Iguassu Convention & Visitors Bureau;
- Toda e qualquer solicitação especial como vista, andar e proximidade a outros apartamentos estão sujeitas a disponibilidade;
- Durante o período de vossa hospedagem poderá haver eventos no hotel;
- Informamos que para visitar a Argentina e o Paraguai, faz-se necessária a apresentação da Carteira de Identidade Civil (RG) original ou passaporte. Menores também deverão portar esta documentação e estar acompanhados do pai e da mãe.
- Todos os aptos possuem ar condicionado, aquecimento central, frigobar, telefone com correio de voz, conexão Wi-Fi, cofre individual, TV a cabo e secador de cabelo.

Política de Pet Friendly

- Diária por pet tem o custo R\$230,00 + 5%ISS;
- Cada apartamento comporta um pet de pequeno porte (até 12 kg cada);
- Não é permitido deixar o pet sozinho no apartamento;
- Serão acomodados em andar exclusivo (primeiro andar);
- Necessário apresentar no momento do check-in carteira de vacinação atualizada (vacina contra raiva e vermífugo);
- No check-in deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Registro do Pet, onde constam todas as políticas do pacote.

Política de crianças e acomodação

- Cortesia para 01 criança de até 8 anos quando acomodada no mesmo apartamento de 02 adultos pagantes; Uma segunda criança ou criança acima de 09 anos serão cobradas como adulto extra; "Crianças até 08 anos podem ser acomodadas em cama extra ou na mesma cama dos pais mediante disponibilidade, é necessário informar a hospedagem da criança com aviso prévio.
- Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG ou Certidão de Nascimento);

Política de Cancelamento e Não Comparecimento

- Cancelamento sem ônus até 24h antes da entrada no hotel para períodos de Baixa Temporada;
- Cancelamento sem ônus até 07 dias antes da entrada no hotel para períodos de Média e Alta Temporada e Períodos Especiais;
- Depósitos não são reembolsáveis;
- Em caso de reservas canceladas após o prazo estabelecido acima ou em caso de não comparecimento do hóspede, o JL Hotel By Bourbon reterá 30% do valor total do período. Os 70% restantes ficarão como crédito a ser utilizado no hotel com validade de até 6 meses;
- Saídas antecipadas: haverá cobrança do período reservado e garantido inicialmente, caso a alteração ou solicitação de saída antecipada não seja enviada com, pelo menos, 48hs de antecedência.

PARA MANTERMOS UM HISTÓRICO, GENTILEZA RESPONDER NESTE E-MAIL, SEM ALTERAR O ASSUNTO

Atenciosamente



Luana Teixeira

AGENTE DE RESERVAS

Telefone +55 45 3422 - 1281

Whatsapp +55 45 3422 - 1000

Horário de Atendimento Reservas e Eventos

Segunda a quinta-feira: 08h às 18h



- Cortesia para 01 criança de até 8 anos quando acomodada no mesmo apartamento de 02 adultos pagantes; Uma segunda criança ou criança acima de 09 anos serão cobradas como adulto extra; "Crianças até 08 anos podem ser acomodadas em cama extra ou na mesma cama dos pais mediante disponibilidade, é necessário informar a hospedagem da criança com aviso prévio.
- Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de documento de identidade (RG ou Certidão de Nascimento);

Política de Cancelamento e Não Comparecimento

- Cancelamento sem ônus até 24h antes da entrada no hotel para períodos de Baixa Temporada;
- Cancelamento sem ônus até 07 dias antes da entrada no hotel para períodos de Média e Alta Temporada e Períodos Especiais;
- Depósitos não são reembolsáveis;
- Em caso de reservas canceladas após o prazo estabelecido acima ou em caso de não comparecimento do hóspede, o JL Hotel By Bourbon reterá 30% do valor total do período. Os 70% restantes ficarão como crédito a ser utilizado no hotel com validade de até 6 meses;
- Saídas antecipadas: haverá cobrança do período reservado e garantido inicialmente, caso a alteração ou solicitação de saída antecipada não seja enviada com, pelo menos, 48hs de antecedência.



PARA MANTERMOS UM HISTÓRICO, GENTILEZA RESPONDER NESTE E-MAIL, SEM ALTERAR O ASSUNTO

Atenciosamente



Luana Teixeira

AGENTE DE RESERVAS

Telefone **+55 45 3422 - 1281**

Whatsapp **+55 45 3422 - 1000**

Horário de Atendimento Reservas e Eventos

Segunda a quinta-feira: 08h às 18h

Sexta-feira: 08h às 17h

Av. Costa e Silva, 154, CEP 85852-035

Foz do Iguaçu, PR

jlhotelbybourbon.com.br

JLhotelbybourbon



DIA DOS PAIS



Utilize o cupom
promocional **PAIS25** e
ganhe **estacionamento
de cortesia**.

Faça sua reserva agora mesmo!



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 09:58

Para: reservas1@jlhotelbybourbon.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

bom dia ;

Solicito cotação para hospedagem nos dias 09 á 12 de Setembro 2025, para 04 hospedes.

Quartos separados , cada quarto com cama de casal - standard.

OBS: GENTILEZA INFORMAR QUAL A DISTANCIA DO HOTEL PARA A AVN DAS CATARATAS.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.274.613/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2011	
NOME EMPRESARIAL GPA ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIETRO ANGELO HOTEL				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 1864		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.851-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PIETROANGELOHOTEL.COM.BR		TELEFONE (45) 3521-8300			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **09:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto RES: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM**De** <reservas5@pietroangelohotel.com.br>**Para** <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>**Data** 04.07.2025 16:14

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o seu contato e o interesse em se hospedar no **Pietro Angelo Hotel**.
A seguir, apresentamos a cotação solicitada:

PIETRO ANGELO HOTELwww.hotelpietroangelo.com**Período de Hospedagem:**

Check-in (entrada): 09/09/2025, a partir das 14h00;

Check-out (saída): 12/09/2025, até as 11h00;

Acomodação:

01 Apartamento Individual Luxo

Valor por diária: R\$ 252,00

Valor total: R\$ 756,00 (cada quarto)

R\$ 3.024,00

*Valor por apartamento e por diária;

*Diárias incluem café da manhã e internet wi-fi;

*Tarifa NET (Não comissionada);

Estacionamento:

O hotel possui estacionamento com custo adicional de R\$ 20,00 por diária e por veículo;

Forma de pagamento:

Solicitamos o pagamento antecipado da primeira diária de cada apartamento (depósito, pix ou cartão de crédito). O valor restante do pagamento pode ser pago diretamente no hotel, no momento do check-in. Caso prefira, oferecemos a opção de pagamento integral antecipado, com parcelamento em até 8 vezes sem juros no cartão de crédito (com parcelas mínimas de R\$ 100,00 cada).

Os detalhes e prazos para o pagamento serão fornecidos após confirmação desta cotação.

Observações:

Despesas extras serão de responsabilidade dos hóspedes;

A cotação é válida por 48 horas e está sujeita a alterações de valores e disponibilidade; A reserva ainda não foi efetuada;

Aguardamos a sua confirmação por e-mail.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, estaremos à disposição para ajudar!

**From:** compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br**Sent:** Friday, July 4, 2025 3:39 PM**To:** 'Reservas - Pietro Angelo Hotel' ; Faturamento ; Reservas - Pietro Angelo Hotel ; Reservas2**Subject:** SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

Boa tarde;



Pastas

Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: RES: RES: RES: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

De: reservas5@pietroangelohotel.com.br
Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Data Seg, 17:39

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o seu contato e o interesse em se hospedar no Pietro Angelo Hotel.
A seguir, apresentamos a cotação solicitada:

PIETRO ANGELO HOTEL
www.hotelpietroangelo.com

Período de Hospedagem:

Check-in (entrada): 09/09/2025, a partir das 14h00;

Check-out (saída): 12/09/2025, até as 11h00;

Acomodação:

01 Apartamento Individual Luxo

Valor por diária: R\$ 252,00

Valor total: R\$ 756,00 (cada quarto)

*Valor por apartamento e por diária;

*Diárias incluem café da manhã e internet wi-fi;

*Tarifa NET (Não comissionada);

Estacionamento:

O hotel possui estacionamento com custo adicional de R\$ 20,00 por diária e por veículo;

Forma de pagamento:

Solicitamos o pagamento antecipado da primeira diária de cada apartamento (depósito, pix ou cartão de crédito).

O valor restante do pagamento pode ser pago diretamente no hotel, no momento do check-in. Caso prefira, oferecemos a opção de pagamento integral antecipado, com parcelamento em até 8 vezes sem juros no cartão de crédito (com parcelas mínimas de R\$ 100,00 cada).

Os detalhes e prazos para o pagamento serão fornecidos após confirmação desta cotação.

Observações:

Despesas extras serão de responsabilidade dos hóspedes;

A cotação é válida por 48 horas e está sujeita a alterações de valores e disponibilidade; A reserva ainda não foi efetuada;

Aguardamos a sua confirmação por e-mail.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações, estaremos à disposição para ajudar!



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 16:38

Para: reservas5@pietroangelohotel.com.br

Assunto: Re: RES: RES: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

BOA TARDE;

GOSTARIA DE INFORMAÇÃO QUANTO A COTAÇÃO, ATÉ AMANHÃ AS 10:00 HRS DA MANHÃ, VALORES SEM REAJUSTE?

GRATA

Em 04.07.2025 16:43, reservas5@pietroangelohotel.com.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Gostaríamos de informar que o processo de check-in começa às 14:00. Se a sua chegada for anterior a esse horário, a recepção pode ser consultada para verificar a possibilidade de um check-in antecipado, que estará sujeito à disponibilidade do hotel no dia e alterando o valor de sua estada devido a taxa de early - check in.

Caso chegue antes das 14:00, outra opção seria guardar a bagagem no guarda-volume e aguardar na área comum do hotel até o horário do check-in, por exemplo.

O uso do guarda-volume não tem custo adicional.



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2025 16:20

Para: reservas5@pietroangelohotel.com.br

Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 34
Data: 08/07/2025
Objeto: Aquisição de hospedagem para 04 (membros) IPRES: Carmosina Novi, Fernanda Cristina, Gilmar Hilário e Valdirene Lacerda, para participarem 23 º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 á 12/09/2025.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	31870274	31870274	HOSPEDAGEM	3	685,9300	1.478,8600	973,5967	4	2.743,7200

Total Geral: 685,9300 1.478,8600 973,5967

Total Geral do Valor Mínimo: 2.743,7200
Total Geral do Valor Médio: 3.894,3868
Total Geral do Valor Máximo: 5.915,4400

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025
COMPRAS/SERVIÇOS



FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 04 (membros) do IPRES para participarem do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 à 12/09/2025, em Foz do Iguaçu/PR, possuindo a média no valor de R\$ 3.894,38.

Valor estimado a ser contratado: R\$ 2.743,72 (Dois mil setecentos e quarenta e três reais setenta e dois centavos).

Data: 08/07/2025.


Jane Estefane Silva
Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

Data: 08/07/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS
Dados: 2025.07.08 15:21:06 -03'00'

Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 08/07/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 08/07/2025.

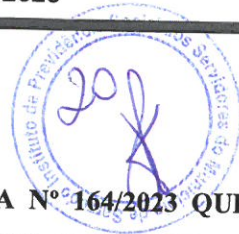

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 08/07/2025.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente do IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 25/2025

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de passagens aéreas para 04 (quatro) membros do IPRES para participarem do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 à 12/09/2025, em Foz do Iguaçu/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das passagens aéreas, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos membros.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O menor preço orçado, estimado da contratação é no importe R\$ 3.894,38 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais trinta e oito centavos).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços de reservas das hospedagens serão adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 – Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 08

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.33.00.00.00.00 - Ficha: 17

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.



12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento será efetuado antecipadamente para garantir a reserva das hospedagens conforme a peculiaridade da rede de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 08 de Julho de 2025.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.749.919/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2023
NOME EMPRESARIAL LUZ HOTEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOZ BUDGET HOTEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO SALAZAR	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
CEP 85.863-600	BAIRRO/DISTRITO LANCASTER	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA.REDE@CASTELODEITAIPAVAHOTEIS.COM.BR		TELEFONE (21) 9316-4510
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZ HOTEL LTDA
CNPJ: 77.749.919/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:14 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **A112.6768.4F45.9A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.749.919/0002-98
Razão Social: LUZ HOTEL LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SALAZAR 63 / JARDIM LANCASTER / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85863-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062607350519580958

Informação obtida em 09/07/2025 08:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.749.919/0002-98

Certidão nº: 38999872/2025

Expedição: 09/07/2025, às 08:57:08

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZ HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.749.919/0002-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **77.749.919/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUZ HOTEL LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 025/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



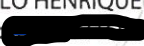
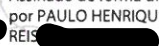
7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 025/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE REIS  Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS 

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, na sede do Instituto, situada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: **Carmosina Coutinho Novl Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do Poder Executivo; e **Nívia Maria Perelra**, representante dos servidores ativos do município e presidente deste Conselho. A reunião teve início com a análise do processo de **dispensa de licitação nº 025/2025 – Contratação Direta nº 105/2025**, que trata da aquisição de hospedagens para viabilizar a participação de quatro (04) membros do IPRES no 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, eventos que ocorrerão no período de 10 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Foram apresentados quatro orçamentos:

1. **Luz Hotel Ltda**, inscrito no CNPJ nº 77.749.919/0002-98, com valor total de R\$ 2.743,72 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);
2. **Hotel Bella Itália Ltda**, inscrito no CNPJ nº 81.257.156/0001-54, com valor total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais);
3. **Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda**, inscrito no CNPJ nº 77.768.943/0001-93, com valor total de R\$ 5.915,44 (cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);
4. **Hotel Pietro Ângelo**, do grupo GPA Administradora Hoteleira Ltda, inscrito no CNPJ nº 13.274.613/0001-69, com valor total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

Após análise dos orçamentos apresentados, deliberou-se por unanimidade pela escolha do orçamento referente ao Luz Hotel Ltda, no valor total de R\$ 2.743,72, por apresentar melhor custo-benefício para os fins propostos. Dando continuidade à reunião, procedeu-se à análise do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2025 – Contratação Direta nº 102/2025, referente à aquisição de passagens aéreas para os quatro (04) representantes do IPRES que participarão do evento supracitado. Os participantes são:

- **Carmosina Coutinho Novl Cardoso**, representando o Conselho Deliberativo;
- **Fernanda Cristina**, representando o Conselho Fiscal;
- **Gilmar Hilário**, representando o Controle Interno do IPRES;
- **Valdirene Lacerda**, representando o Comitê de Investimentos.

Foram apresentados cinco orçamentos para avaliação:

1. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda**, CNPJ nº 25.898.537/0001-41, no valor total de R\$ 4.668,80 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
2. **Flugi Turismo e Viagens Ltda**, CNPJ nº 42.395.421/0001-09, no valor total de R\$ 4.457,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais);
3. **Henrique Gerlach da Silva Ltda**, CNPJ nº 41.196.487/0001-07, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
4. **Pat Tours Agência de Viagens Ltda**, CNPJ nº 43.921.963/0001-30, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

Handwritten signatures and stamps:
Carmosina Novl Cardoso
Núbia da Rocha Farache Pisarro
Nívia Maria Perelra

5. **Decolar.com Ltda**, CNPJ nº 03.563.689/0002-31, no valor total de R\$ 8.724,00 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Após análise detalhada das propostas, este Conselho deliberou por unanimidade pela escolha do orçamento mais vantajoso para o IPRES, sendo este o da empresa **Flugl Turismo e Viagens Ltda**, no valor total de R\$ 4.457,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Aproveitando a oportunidade, foi deliberado e aprovado por unanimidade o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por partícipe, a título de auxílio para cobertura de despesas com alimentação e locomoção dos representantes que participarão do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e do 2º Seminário Internacional de Previdência, a realizar-se entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Da mesma forma, foi analisado e aprovado por unanimidade o valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), referente à inscrição no evento, por participante. Dando prosseguimento à pauta, a Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro informou sobre o início do projeto "IPRES Itinerante", que teve início no dia 10 de junho de 2025. Inicialmente, o programa atenderá todas as escolas municipais de Sarzedo, sendo posteriormente expandido para as demais secretarias do município. Considerando a execução do referido projeto, foi discutida a necessidade de apoio financeiro para despesas de locomoção e alimentação da servidora Alessandra, responsável pelo acompanhamento das atividades em campo. Após análise e discussão, o Conselho deliberou e aprovou por unanimidade o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por deslocamento, enquanto perdurarem as atividades do IPRES Itinerante nas escolas que se encerra nas escolas dia 10 de julho de 2025. Sendo prevista, em etapa posterior, a extensão do atendimento às demais secretarias, como postos de saúde e outros órgãos da administração municipal, ficou definido que, nesse caso, será disponibilizado o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia para cobertura das referidas despesas. Seguindo com os trabalhos, foi analisada a participação da servidora Jane Estefane Silva no curso "Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos", que será realizado em Belo Horizonte, nos dias 22 e 23 de julho de 2025. O referido curso possui o valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), correspondente à taxa de inscrição. Também foi aprovada a concessão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação e locomoção da servidora durante o período do evento. Após análise e discussão, o colegiado aprovou por unanimidade o custeio integral da inscrição e da diária, considerando a pertinência do conteúdo com as atribuições exercidas pela servidora no âmbito do Instituto. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

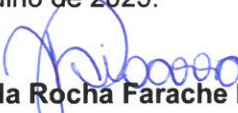
Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos membros do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 04 (quatro) membros do IPRES para participarem do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 á 12/09/2025, em Foz do Iguaçu/PR, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 08 de Julho de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES

**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPRES**

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 25/2025, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 04 (quatro) membros do IPRES**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **LUZ HOTEL LTDA** CNPJ nº 77.749.919/0002-98, sob o valor de R\$ 2.743,72 (Dois mil setecentos e quarenta e três reais setenta e dois centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 08 de Julho de 2025.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 89/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 105
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 08/07/2025
 Data da Solicitação: 08/07/2025
 Data de Homologação: 08/07/2025

nº /

Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: LUZ HOTEL LTDA

Endereço: ANTONIO SALAZAR, 63, JARDIM LANCASTER - Foz do Iguaçu (PR), CEP 85863600

Telefone:

Celular:

E-mail: ADM.FOZBUDGET@CASTELODEITAIPAVAHOTEIS.COM.BR

CPF/CNPJ: 77749919000298

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Agradamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

17 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.33.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao

Valor: 2057.79

Objeto da Contratação: Aquisição de hospedagem para 04 (membros) IPRES: Carmosina Novi, Fernanda Cristina, Gilmar Hilário e Valdirene Lacerda, para participarem 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 à 12/09/2025.

Observações: Aquisição de hospedagem para 04 (membros) IPRES: Carmosina Novi, Fernanda Cristina, Gilmar Hilário e Valdirene Lacerda, para participarem 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 à 12/09/2025.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4	SV	31870274 - HOSPEDAGEM	Não Informada	685,93	2.743,72

Total dos Itens:	2.743,72	Descontos:	0,00	Total Liquido:	2.743,72
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 08/07/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



Pastas

Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam (1)
Lixeira

Assunto pagamento HOSPEDAGEM

De compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
Para reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br
Data Hoje 10:13

Pagamento hospedagem Gilmar - 6744-x.pdf(~11 KB) Pagamento hospedagem Pró-gestão - 15.551-9.pdf(~11 KB)
[Baixar todos os anexos](#)

BOM DIA, Gisele Ferreira ;

PRIMEIRAMENTE VENHO AGRADECER A PRESTEZA NAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS E O BOM ATENDIMENTO DOS RESPONSÁVEIS DO HOTEL/RESERVAS.

SEGUI **COMPROVANTE DE PAGAMENTO INTEGRAL** ANTECIPADO REFERENTE A RESERVA DAS **HOSPEDAGENS** PARA OS DIAS **09/09/2025 A 12/09/2025** CONFORME E-MAIL ANTERIOR NO LUZ HOTEL LTDA EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

PEÇO POR GENTILEZA , LER E POSTERIORMENTE ASSINAREM O TERMO DE ETICA E DE POLITICA DE SEGURANÇA INFORMAÇÃO QUE COMPOEM O PROCESSO DE CONTARTACÃO DO NOSSO INSTITUTO E **ENTREGAREM AOS HOSPEDES JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL NO DIA DO checkout.**

OBS: NA NOTA FISCAL , GENTILEZA COLOCAR NO CAMPO DE **OBS NOME DOS HOSPEDES: GILMAR , CARMOSINA, VALDIRENE E FERNANDA.**

ME ENCAMINHE O ENDEREÇO DO HOTEL , PARA QUE EU POSSA REPASSAR PARA OS SERVIDORES /HOSPEDES.

ATT;

JANE ESTEFANE

Em 08.07.2025 16:29, reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br escreveu:

Boa tarde,

A nota Fiscal é emitida pela recepção do hotel no momento de Check-out e sim vai sair com o CNPJ do hotel: 77.749.919/0002-98.

Atenciosamente,

Gisele Ferreira

Central de Reservas do Grupo Castelo de Itaipava Hotéis

0800 799 9925

Em 08/07/2025 16:22, compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

MAS A NOTA FISCAL ? SERA EMITIDA COM O CNPJ DA UNIDADE EM FOZ DO IGUAÇU? 77.749.919/0002-98.

DESCULPAS , MAS PRECISO GERAR AUTORIZAÇÃO SERVIÇO NA CONTABILIDADE CORRETAMENTE.

Em 08.07.2025 16:19, reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br escreveu:

Isso, esse é o CNPJ para pagamento da reserva no hotel Luz em Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Gabriela Portugal

Central de Reservas do Grupo Castelo de Itaipava Hotéis

0800 799 9925

Em 08/07/2025 16:11, compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br escreveu:

77.749.919/0002-98 SERIA ESSE CNPJ? EM FOZ DO IGUAÇU?

Em 08.07.2025 15:10, reservas@castelodeitaipavahoteis.com.br escreveu:

Boa tarde!



Emissão de comprovantes

G3340909222601531
09/07/2025 09:25:46SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.46
7135807135 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250709122056636813780
CNPJ DO PAGADOR: 6.031.294/0001-03
VALOR: R\$685,93
TARIFA: R\$6,79
DATA: 09/07/2025 - 09:23:46
DESCRICAO: Pagamento de hospedagem IPRES-SarzedoPAGO PARA: Luz Hotel Ltda
CNPJ: 77.749.919/0001-07
CHAVE PIX: 77749919000107
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 4421 - CONTA: 0000000000130030398
TIPO DE CONTA: Conta CorrenteEsta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 09/07/2025 - 09:23:48

DOCUMENTO: 070901
AUTENTICACAO SISBB: 8.A68.0C6.8D3.C58.931Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.





Emissão de comprovantes

G3340909222601531
09/07/2025 09:25:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.46
7135807135 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250709122056636813780
CNPJ DO PAGADOR: 6.031.294/0001-03
VALOR: R\$685,93
TARIFA: R\$6,79
DATA: 09/07/2025 - 09:23:46
DESCRICAO: Pagamento de hospedagem IPRES-Sarzedo

PAGO PARA: Luz Hotel Ltda
CNPJ: 77.749.919/0001-07
CHAVE PIX: 77749919000107
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 4421 - CONTA: 0000000000130030398
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 09/07/2025 - 09:23:48
=====

DOCUMENTO: 070901
AUTENTICACAO SISBB: 8.A68.0C6.8D3.C58.931
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.





Ato que autoriza a Contratação Direta nº 105/2025

Última atualização 10/07/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000020/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de hospedagem para 04 (membros) IPRES: Carmosina Novi, Fernanda Cristina, Gilmar Hilário e Valdirene Lacerda, para participarem 23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência, nos dias 10/09/2025 à 12/09/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.743,72

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	HOSPEDAGEM	4	R\$ 685,93	R\$ 2.743,72

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação Ativa
Número 202517250
Emitido em 12/09/2025 às 08:40:21
Competência setembro/2025 Série F
Código verificador GYKhBY2
QR Code

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 77749919000107

C.M.C.: 158

Razão social / Nome fantasia: LUZ HOTEL LTDA

Endereço: GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, 145 - JARDIM ITAMARATY(LUZ HOTEL)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: luzhotel@luzhotel.com.br

CEP: 85863370

Telefone: 35223535

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 06031294000103

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Endereço: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180,, 00

Cidade: Sarzedo

UF: MG

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32450000

Telefone:

Código atividade:

5510801 Hotéis

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Referente a hospedagem CHECK IN:

CHECK OUT:

Cliente:.

Reserva N. 63433 | Check-in 09/09/2025 | Check-out 12/09/2025 | UH 809 | Hospede Titular FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA | Lançamentos: Diária Qtd: 3 Valor Total: 596.46 - Taxa de Serviço Qtd: 1 Valor Total: 71.58 - Taxa de ISS Qtd: 1 Valor Total: 17.89 - Achocolatado Qtd: 2 Valor Total: 20.00 -

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	705,93	5,00%	35,30
Total líquido:	TOTAL DA NOTA				705,93
705,93					705,93

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número 52427 SÉRIE F TIPO 1 Data da emissão 12/09/2025

Emitido por : LUZ HOTEL LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR



Situação	
Ativa	
Número	
202517248	
Emitido em	
12/09/2025 às 08:25:18	
Competência	Série
setembro/2025	F
Código verificador	
23ksINx	
QR Code	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 77749919000107

C.M.C.: 158

Razão social / Nome fantasia: LUZ HOTEL LTDA

Endereço: GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, 145 - JARDIM ITAMARATY(LUZ HOTEL)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: luzhotel@luzhotel.com.br

CEP: 85863370

Telefone: 35223535

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 06031294000103

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Endereço: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180,, 00

Cidade: Sarzedo

UF: MG

Email: fssmc@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32450000

Telefone:

Código atividade:

5510801 Hotéis

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Referente a hospedagem CHECK IN:

CHECK OUT:

Cliente:.

Reserva N. 63431 | Check-in 09/09/2025 | Check-out 12/09/2025 | UH 704 | Hospede Titular VALDIRENE ARAUJO LACERDA SANTOS | Lançamentos: Diária Qtd: 3 Valor Total: 596.46 - Taxa de Serviço Qtd: 1 Valor Total: 71.58 - Taxa de ISS Qtd: 1 Valor Total: 17.89 -

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	685,93	5,00%	34,30
Total líquido:	TOTAL DA NOTA				685,93
685,93					685,93

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número 52425 SÉRIE F TIPO 1 Data da emissão 12/09/2025

Emitido por : LUZ HOTEL LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação
Ativa

Número
202517246

Emitido em
12/09/2025 às 08:23:11

Competência
setembro/2025

Série
F

Código verificador
aN3GM5n

QR Code

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 77749919000107

C.M.C.: 158

Razão social / Nome fantasia: LUZ HOTEL LTDA

Endereço: GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, 145 - JARDIM ITAMARATY(LUZ HOTEL)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: luzhotel@luzhotel.com.br

CEP: 85863370

Telefone: 35223535

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 06031294000103

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Endereço: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180,, 00

Cidade: Sarzedo

UF: MG

Email: fssmc@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32450000

Telefone:

Código atividade:

5510801 Hotéis

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Referente a hospedagem CHECK IN:

CHECK OUT:

Cliente:.

Reserva N. 63432 | Check-in 09/09/2025 | Check-out 12/09/2025 | UH 813 | Hospede Titular GILMAR HILARIO RIBEIRO | Lançamentos:
Diaria Qtd: 3 Valor Total: 596.46 - Taxa de Serviço Qtd: 1 Valor Total: 71.58 - Taxa de ISS Qtd: 1 Valor Total: 17.89 -

IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:		COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:		Base cálculo:		Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	
0,00	0,00	0,00		685,93		5,00%		34,30		0,00	
Total líquido:		TOTAL DA NOTA									
685,93		685,93									

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número 52423 SÉRIE F TIPO 1 Data da emissão 12/09/2025

Emitido por : LUZ HOTEL LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

Situação
Ativa

Número
202517249

Emitido em
12/09/2025 às 08:39:58

Competência
setembro/2025

Série
F

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código verificador
WLR052G

QR Code

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 77749919000107

C.M.C.: 158

Razão social / Nome fantasia: LUZ HOTEL LTDA

Endereço: GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, 145 - JARDIM ITAMARATY(LUZ HOTEL)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: luzhotel@luzhotel.com.br

CEP: 85863370

Telefone: 35223535

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 06031294000103

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Endereço: ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180,, 00

Cidade: Sarzedo

UF: MG

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32450000

Telefone:

Código atividade:

5510801 Hotéis

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Referente a hospedagem CHECK IN:

CHECK OUT:

Cliente:.

Reserva N. 63434 | Check-in 09/09/2025 | Check-out 12/09/2025 | UH 610 | Hospede Titular CARMOSINA COUTINHO NOVI CARDOSO | Lançamentos: Diaria Qtd: 3 Valor Total: 596.46 - Taxa de Serviço Qtd: 1 Valor Total: 71.58 - Taxa de ISS Qtd: 1 Valor Total: 17.89 -

IR retido:		CSLL retido:		PIS retido:		COFINS retido:		INSS retido:		ISSQN retido:	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:		Base cálculo:		Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	
0,00	0,00	0,00		685,93		5,00%		34,30		0,00	
Total líquido:		TOTAL DA NOTA									
685,93		685,93									

Outras informações:

NFS-e REF. ao RPS número 52426 SÉRIE F TIPO 1 Data da emissão 12/09/2025

Emitido por : LUZ HOTEL LTDA